



Encontro Internacional sobre Gestão
Empresarial e Meio Ambiente

AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS PILARES DE PODER: Um Estudo de Caso na Cidade de Reriutaba, CE

CRISTIANE SABOIA BARROS

Instituto Federal do Ceará
cristianesaboia@hotmail.com

ANTONIO JEFFERSON GONÇALVES BARROSO LIMA

Instituto Federal do Ceará
jeffersonlima0@hotmail.com

ANNY KARINY FEITOSA

Instituto Federal do Ceará - IFCE
akfeitosa@hotmail.com

ELAINE PONTES BEZERRA

Universidade Federal do Piauí
elainepontes@hotmail.com

AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS PILARES DE PODER: Um Estudo de Caso na Cidade de Reriutaba, CE

RESUMO

A Educação Ambiental (EA) se constitui como uma forma abrangente de educação, que se propõe a atingir todos os cidadãos, através de um processo participativo permanente, que visa promover uma consciência crítica sobre a problemática ambiental. O presente artigo tem como objetivo diagnosticar a percepção da EA nos pilares de poder: Executivo, Legislativo e Judiciário na cidade de Reriutaba/CE. Para isso realizou-se um trabalho qualitativo por meio de um estudo de caso, através da realização de entrevistas semiestruturadas com membros do poder público. Esse estudo tem como objetivos específicos analisar a relevância e conhecimentos dos três poderes sobre EA, verificar a existência de programas ambientais no município e destacar a ocorrência de possíveis impactos ou problemas ambientais na cidade. Os resultados obtidos nas entrevistas são preocupantes e desafiadores, com destaque para a falta de interesse ou conhecimento sobre a importância da EA. Salienta-se que o desenvolvimento de processos educativos que favorecerão uma consciência crítica e reflexiva e levem o indivíduo a participar nas soluções dos problemas de sua comunidade é tarefa dos poderes públicos constituídos.

Palavras-chave: Educação Ambiental, Responsabilidade, Meio Ambiente, Poder Público.

THE EDUCATION OF ENVIRONMENTAL OUTLOOK IN POWER PILLARS: A Case Study in the City of Reriutaba, CE

ABSTRACT

The Environmental Education (EE) is constituted as a comprehensive form of education, which aims to reach all citizens, through a continuing participatory process, which aims to promote critical awareness of environmental issues. This article aims to diagnose the perception of EE on the pillars of power: executive, legislative and judicial branches in the city of Reriutaba / CE. For this we carried out a qualitative work through a case study, by carrying out semistructured interviews with members of the government. This study has the following objectives analyze the relevance and expertise of the three powers on EE, check for environmental programs in the city and highlight the occurrence of possible impacts or environmental problems in the city. The results from the interviews are worrying and challenging, especially the lack of interest or knowledge about the importance of EE. It should be noted that the development of educational processes that will favor a critical and reflective awareness and bring the individual to participate in the solutions of the problems of their community is the task of public powers that be.

Keywords: Environmental Education, Responsibility, Environment, Government.

1. Introdução

Os fatores que ameaçam a biodiversidade estão presentes em todos os biomas, em virtude principalmente do crescimento desordenado de atividades produtivas, acentuando os problemas já existentes no meio ambiente como a degradação do solo, poluição atmosférica, contaminação dos recursos hídricos e muitos outros. Associados a esses problemas existe a exclusão social e o elevado nível de pobreza que é percebido nas grandes e pequenas cidades do país. Reverter esse quadro é um grande desafio para a construção de um país sustentável. O enfrentamento dos problemas ambientais envolve a fusão de políticas públicas eficientes e a consolidação da cidadania através de ações em Educação Ambiental.

As medidas de combate ao uso indevido dos recursos naturais no Brasil é um desafio a ser vencido. Conforme Trevisol (2003) numa sociedade de risco, a educação ambiental é convocada a conscientizar sobre os riscos socioambientais que decorrem da relação homem/natureza. Ao propor acreditamos que ela seja capaz de levar seus indivíduos a reverem suas concepções e seus hábitos.

A problemática ambiental revela uma crise da própria civilização, a EA se apresenta como uma ferramenta importante de mudança desse complicado cenário, atuando na construção e reconstrução de valores dos cidadãos. As propostas de EA têm a clara intenção de que todos os envolvidos reconheçam o ambiente com algo próximo a sua realidade, reconhecendo sua importância, identificando-se como um de seus componentes. Admitindo que cada um dos autores sociais tenha um papel importante a cumprir na preservação e transformação do ambiente, compreende o futuro como uma construção coletiva, dependente das decisões políticas e econômicas (MEDINA, 2002).

A responsabilidade do poder público vai muito além da mera normatização e regulação da proteção do meio ambiente, é preciso superar a idéia que para resolver um problema basta criar leis. Há uma necessidade urgente e permanente que as esferas do poder elaborem e participem das atividades ligadas a EA, amparados pelo conjunto de princípios, normas e funções para obter os resultados desejados. A gestão ambiental de um território deve cuidar para que este não se deteriore, conservando as características que se deseja e aprimorando aquelas que necessitam de melhoria conscientizando e capacitando administradores e funcionários para que possam desempenhar seu papel, suas responsabilidades e atribuições.

É imprescindível estudar o meio ambiente a partir de vários ângulos: na perspectiva da administração pública, que gerencia e decide; da ética, que gera novos valores morais compatíveis com as demandas sociais; e do ponto de vista educacional, que desenvolve atitudes e define mudanças.

Com o propósito de permitir um maior detalhamento do assunto, realizou-se um estudo de caso na cidade de Reriutaba-Ce com os membros do poder Executivo, Legislativo e Judiciário. Para isso será realizadas entrevistas semi estruturada, na qual o investigador tem uma lista de questões ou tópicos para serem preenchidos ou respondidos, como se fosse um guia (MATTOS, 2005).

O presente estudo tem como objetivo principal avaliar as perspectivas da Educação Ambiental nos pilares do poder. O estudo apresenta um referencial teórico onde foram dedicados dois capítulos aos temas: A EA e o papel do poder publico e os problemas ambientais, e mais dois capítulos contendo metodologia e análise dos resultados.

Como objetivos específicos foram definidos: Analisar a relevância e conhecimentos dos três poderes sobre EA; Verificar a existência de programas ambientais no município; Destacar

a ocorrência de possíveis impactos ou problemas ambientais na cidade. As análises decorrentes dos dados coletados com as entrevistas permitem refletir e visualizar o nível de percepção dos entrevistados bem como a necessidade de mudança de alguns pensamentos e atitudes.

2. Revisão Bibliográfica

2.1. Educação Ambiental

Os primeiros registros do termo Educação Ambiental (EA) datam de 1948, num encontro da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) em Paris, os rumos da Educação Ambiental começaram a ser realmente definidos a partir da conferência de Estocolmo, em 1972 onde se atribuiu a inserção da temática da EA na agenda internacional. Em 1975, lança-se em Belgrado o Programa Internacional de Educação Ambiental, na qual são definidos os princípios e orientações para o futuro, ainda no âmbito internacional a iniciativa das Nações Unidas de implementar a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014), ganha sinais de reconhecimento de seu papel no enfrentamento da problemática socioambiental, na medida que reforça mundialmente a sustentabilidade a partir da educação (SECAD, 2007).

A educação ambiental estimula uma racionalidade moral e ecológica e promovem atitudes e valores subjetivos de aprendizados na sociedade, de acordo com Guimarães (1995) a humanidade vai assumindo uma consciência individual com o passar do tempo. Cada vez mais deixa de se sentir integrada com o todo e de assumir a noção de parte da natureza, por sua vez o ser humano se afasta da natureza nas sociedades atuais, vivendo de forma desarmônica causando os grandes desequilíbrios ambientais.

Os problemas ambientais não são recentes, e o que temos hoje é o agravamento dos mesmos, gerados pela humanidade, diante da necessidade percebida foi desenvolvido um documento internacional de extrema importância para o fortalecimento da EA que ficou conhecido como Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. O tratado foi elaborado pela sociedade civil em 1992 no Fórum Global, estabelece princípios fundamentais para educação das sociedades sustentáveis, destacando a necessidade de formação de um pensamento crítico, coletivo e solidário, de interdisciplinaridade, de multiplicidade e diversidade. Estabelecendo uma relação entre as políticas públicas de EA e a sustentabilidade (SECAD 2007).

Um fato significativo na tentativa de promover um desenvolvimento sustentável foi o reconhecimento de que uma construção de uma sociedade sustentável se daria pela educação. Fato esse foi confirmando na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a ECO 92, reafirma os princípios da Declaração de Estocolmo, objetivando o incremento da consciência sobre o meio ambiente e o desenvolvimento de todos os setores da sociedade, com o intuito de propiciar a promoção do ensino e da conscientização (MILARE, 2000). Ainda nos dias de hoje poucos países conseguiram desenvolver o que ficou estabelecido nos encontros internacionais, muito do que foi feito se torna insuficiente se comparado a realidade dos problemas ambientais.

Assim, hoje se percebe que o meio ambiente cada vez mais sofre grandes problemas com relação aos descartes incorretos que as populações estão produzindo e as demais agressões ao meio natural, embora haja diversos encaminhamentos na tentativa de minimizar o impacto gerado por essas atividades, não foi ainda resolvido, pois simplesmente procuram

empurrar para as gerações futuras os problemas que hoje estão se apresentando (LOUREIRO, 2002).

A EA se constitui como rama da educação cujo objetivo é a disseminação do conhecimento sobre o ambiente, sendo um processo permanente na qual a sociedade adquire conhecimento, habilidades e atitudes para Sato (2004) a primeira definição sobre EA era entendida como um processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, objetivando o desenvolvimento de habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos suas culturas e seus biofísicos, está relacionada também com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida. Por sua vez Branco (1988) conceitua a EA como um processo cultural que objetiva a formação de indivíduos capacitados a coexistir em equilíbrio com o meio.

Ainda na mesma linha de raciocínio Milaré (2000) define EA como sendo uma atividade-fim porquanto se destina a despertar e formar a consciência ecológica para o exercício da cidadania. Não é panacéia para resolver todos os males, porém é um instrumental valioso na geração de atitudes, hábitos e comportamentos que concorrem para garantir a qualidade do meio ambiente como patrimônio da coletividade.

A EA é um processo de reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A educação ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhora da qualidade de vida (MMA, 2015). Tem servido como instrumento de sustentabilidade do planeta, e sido alvo de cursos, debates, estudos e pesquisas devido a sua essencial contribuição para uma sociedade mais consciente e principalmente em função da sustentabilidade de todas as formas de vida, e sua reflexão crítica cumpre seu papel se o resultado for agregado ao dia a dia da sociedade, quando a população muda seus hábitos e comportamento (PINESSO, 2006).

Atualmente um conjunto de experiências positivas de práticas ligadas a Educação Ambiental estão sendo aplicada em diversos países, desde a inserção da EA como disciplina nas escolas até a conscientização de agricultores sobre o desenvolvimento sustentável, para Lopes (2003) uma sociedade que pensa no futuro será cada vez mais reflexiva e consciente, se as pessoas mudarem seus comportamentos, atitudes e ações políticas com relação ao meio em que vivem, destacando que investimentos em educação na interface natureza/sociedade será uma maneira estratégica no processo de transição para uma sociedade sustentável. A Constituição Federal de 1988 em seu inciso VI, §1º, do artigo 225 já estabeleceu que um dos instrumentos para assegurar a efetividade do direito do meio ambiente ecologicamente equilibrado é de promover a EA em todos os níveis de ensino.

Para uma sustentabilidade equitativa a EA é um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida. Tal educação afirma valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para conservarem entre si a relação de interdependência e diversidade. Isto requer responsabilidade individual e coletiva no nível local, nacional e planetário (Fórum internacional das ONGs, 1992).

2.2. O Papel do Poder Público e os Problemas Ambientais.

É evidente que o aprofundamento dos processos educativos ambientais implica na construção de uma nova racionalidade ambiental que possibilite relações legais entre

sociedade e natureza, conhecimento científico e as intervenções técnicas no mundo. Para Loureiro (2006) a educação ambiental aponta a constituição de valores sociais, informações e capacidades, costumes e confiabilidades regressadas para a conservação ambiental, e sua sustentabilidade. A EA pode ser vista como uma possibilidade de transformação ativa da realidade e das condições de qualidade de vida, por meio da conscientização advinda da prática social reflexiva.

A mudança é necessária, e relevante é a sua importância, a questão é quando mudar, transformar e fazer, o Brasil já deu sinais de significativos avanços, o processo de institucionalização da Educação Ambiental no governo federal brasileiro teve início em 1973 com a criação da Secretaria Especial Do Meio Ambiente (Sema), vinculada a Presidência da República. Outro passo importante foi dado em 1981 com a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) que estabeleceu no âmbito legislativo, a necessidade da inclusão da EA em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, já em 1992 foi criado o Ministério do Meio Ambiente (SECAD, 2007).

Existe uma preocupação de vários segmentos da sociedade civil organizada, bem como entidades governamentais com a preservação da biodiversidade, é fundamental o comprometimento de municípios e estados na condução das políticas voltadas ao meio ambiente em parcerias com os órgãos competentes de fiscalização, sejam eles em nível Municipal, Estadual ou Federal. O Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, criado pela Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente constitui uma das mais relevantes estruturas institucionais de administração voltada ao desenvolvimento sustentável, composta por três esferas de governo, o Conselho de Governo atua como Órgão Superior, o Órgão Consultivo e Deliberativo é formado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o Ministério do Meio Ambiente (MMA) atua como órgão central, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) funciona como Órgão Executor (OLIVEIRA, 2014).

O Ministério do Meio Ambiente ou MMA apresenta em seu portal a missão de promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma transversal e compartilhada participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias do governo e sociedade. Por sua vez o SISNAMA tem como finalidade a promoção de políticas e proteção e restauração do meio ambiente, bem como o estímulo ao uso racional e sustentável dos recursos naturais. O CONAMA assume a função de expedir atos como resoluções, moções, proposições, recomendações e decisões (MMA, 2015).

O Brasil apresenta uma evolução das demandas sociais e críticas para o desenvolvimento do país que reflete diretamente no meio ambiente seja através da ocupação irregular ou pelo desmatamento, outro desafio importante é a construção de uma política integradora entre o setor produtivo e o meio ambiente. Para Oliveira (2014) o poder público é constituído por órgãos dotados de autoridade, exercendo papel fundamental na preservação do meio ambiente, isso ocorre não somente porque tem o dever de pautar políticas de Estado, editar leis e fiscalizar o seu cumprimento de uma sociedade e espalhar a importância e o significado das questões ambientais.

É possível destacar avanços na dinâmica organizacional e na política ambiental do país, houve nos últimos anos um avanço nas medidas de estímulo ao consumo sustentável, controle maior das atividades ambientais, inovações no setor produtivo e energético, as parcerias entre setor público e privado são indispensáveis para a condução e fortalecimento da Educação Ambiental e conseqüentemente do desenvolvimento sustentável. Para Coutinho (2015) a

formulação de políticas públicas compete ao poder legislativo, que em síntese representa a vontade da população formulando as diretrizes a serem seguidas. Por sua vez compete ao poder Executivo à execução e a implementação dessas diretrizes. O poder Judiciário cabe o controle da Administração Pública quando existe uma Ação Popular ou através do Ministério Público, na qual representa institucionalmente os interesses da sociedade.

Surgiu pela primeira vez no Brasil a responsabilidade civil objetiva por dano ambiental através do Decreto no. 79.347, de 1977 que promulgou a Convenção Internacional sobre responsabilidade civil em danos causados por poluição por óleo, de 1969. Em seguida, foi promulgada a Lei no. 6.453, 1977, que, em seu artigo 4º, caput, acolheu a responsabilidade objetiva relativa aos danos provenientes de atividade nuclear, por sua vez a responsabilidade civil objetiva por danos ambientais foi consagrada na Lei nº. 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio ambiente, que expressa no artigo 14, parágrafo 1º, é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, efetuados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente (COUTINHO, 2015).

A complexidade da temática ambiental exige uma abordagem ampla, é atribuída ao cidadão à possibilidade de intervir e participar das decisões que afetam o meio físico-natural e socioambiental. Silva (2004) destaca a necessidade da proteção jurídica do meio ambiente, com o combate, pela lei, de todas as formas de perturbação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Já Machado (2005) afirma que o direito ambiental faculta aos cidadãos a saída de um estatuto passivo de benefícios para fazê-los partilhar da responsabilidade da gestão dos interesses da coletividade inteira, é um direito fundamental garantido o presente e às futuras gerações.

A importância da EA e a necessidade de incorporação pelas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação se coadunam com os princípios gerais da educação contidos na lei 9.394 de 1996, que em seu artigo 32 assevera que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e nos valores em que se fundamentam a sociedade (MEC. 2015). Assim a EA cada vez mais se consolida com a política pública no ensino formal, decorre de exigência e mobilização da sociedade

Durante muitos anos o Brasil se voltou para as políticas de crescimento econômico sem considerar a importância das questões ambientais. O desenvolvimento econômico em divergência com a um meio ambiente equilibrado é algo que compete às autoridades e comunidade, para Oliveira (2014) essa política de desenvolvimento econômico resultou em passivos de grandes proporções, pois além de ocasionar a exclusão de parcela significativa da população no acesso a bens de consumo e solo urbano (moradia), gerou a ocorrência de problemas como desmatamento, a destruição de florestas e enormes perdas para a nossa biodiversidade.

Há de se ressaltar que embora existam avanços a degradação ambiental continua colocando em risco a saúde do planeta e de seus habitantes, as medidas mitigadoras colocadas em prática não solucionam os problemas em sua totalidade, para Reis (1982) tem sido fundamental na compreensão da prolongada crise ambiental contemporânea, muito relacionada tanto com os efeitos nocivos do desenvolvimento científico e tecnológico, gases do efeito estufa, lixo tóxico, insumos agrícolas, quanto com o avanço da tecnologia limpa para a sustentabilidade.

De acordo com Loureiro (2002), a causa da degradação ambiental e da crise na relação sociedade-natureza não emerge apenas de fatores conjunturais ou do instinto perverso da

humanidade, e as implicações de tal degradação não são decorrentes apenas do uso impróprio dos recursos naturais, mas de um conjunto de variáveis derivadas do capitalismo, modernidade e urbanização, porém o desenvolvimento é necessário com base na utilização dos recursos de forma inteligente.

Por sua vez o avanço da sociedade contemporânea e democrática no Brasil produziu um ordenamento jurídico cuja finalidade é à transformação social, estando, também submetidos a ele, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Para Coutinho (2015) o Poder Público tem o dever de agir para alcançar os objetivos e metas determinadas em normas constitucionais e infraconstitucionais, em matéria ambiental, não tendo o administrador público a seu alvitre e bel prazer à escolha do momento mais conveniente e oportuno para implementação de medidas de proteção e preservação do meio ambiente.

3. Metodologia

O presente estudo aborda em seu referencial teórico o conceito de educação ambiental e a evolução sofrida nos últimos tempos sobre esse tema e reserva um capítulo posterior que explora a função do poder público e seus poderes constituintes junto a EA.

O trabalho qualitativo tem caráter exploratório, apresenta como seu principal objetivo a interpretação do fenômeno que se observam, suas hipóteses em sua maioria são construídas após a observação. Estudo de caso são investigações realizadas em profundidade de uma pessoa, ou de um grupo, instituição ou outra unidade social. Assim o pesquisador que realiza um estudo de caso, realiza uma pesquisa que é desenvolvida por meio de uma investigação direta das atividades do ambiente estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre na organização estudada (GIL, 2010).

O procedimento utilizado na realização do estudo de caso ocorreu através de uma entrevista semiestruturada, que visa antes de tudo definir a percepção do entrevistado sobre Educação Ambiental e sua sensibilidade a respeito do assunto. Mattos (2005) cita que nesse tipo de entrevista o investigador tem uma lista de questões ou tópicos para serem preenchidos ou respondidos, como se fosse um guia, a entrevista tem relativa flexibilidade, já TOMAR (2007) entende que a entrevista semiestruturada tem suas vantagens: Possibilidade de acesso a informação além do que se listou; Esclarecer aspectos da entrevista; Gera pontos de vista, orientações e hipóteses para o aprofundamento da investigação.

A entrevista foi aplicada em membros do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, durante os dias de 07 e 08 de maio de 2015. As entrevistas aconteceram em locais distintos devido à disponibilidade de cada entrevistado.

É importante destacar a disponibilidade dos entrevistados e a boa vontade percebida durante as respostas coletadas no momento da entrevista. A escolha dos membros do poder, se deu devido aos cargos que ocupam e o interesse na participação do estudo. Foram participantes: o representante do Poder Judiciário, a promotora em exercício no município; o representante do poder Legislativo, um vereador municipal; e o membro do Executivo, o Prefeito municipal. Para facilitar a interpretação referente aos nomes dos entrevistados serão adotados na análise dos resultados apenas os poderes aos quais cada representante pertence.

A entrevista apresentava 08 questionamentos, conforme segue abaixo:

- 1-Entendimento sobre Educação Ambiental.
- 2-Conhecimento de algum projeto ou programa desenvolvido na cidade sobre o tema.
- 3-Participação em algum projeto ou atividade relacionada à EA no município de Reriutaba.
- 4-Identificação de problemas ambientais na cidade de Reriutaba
- 5-Grau de importância dado a Educação Ambiental como instrumento integrante para o desenvolvimento dos municípios brasileiros.
- 6-Grau de importância dado para a Educação Ambiental no município de Reriutaba.
- 7-Conhecimento de algum Órgão fiscalizador ou gestor das atividades ligadas ao meio ambiente ou a quem competem essas atribuições no município de Reriutaba.

4. Apresentação e Análise dos Resultados

O quadro a seguir apresenta uma síntese das informações colhidas durante a aplicação das entrevistas. Alguns pontos relevantes como os projetos e impactos ambientais, definidos como objetivos específicos, serão citados com maiores detalhes no decorrer do conteúdo da análise.

Quadro 01 – Resultado dos Questionamentos.

Questionamentos	Judiciário	Legislativo	Executivo
Entendimento sobre Educação Ambiental.	Conjunto de normas e princípios relacionados às políticas de meio ambiente.	Conjunto de medidas educativas em favor do meio ambiente.	Ferramentas e mecanismos usados para desenvolver um pensamento crítico na população.
Conhecimento de algum projeto ou programa desenvolvido na cidade sobre o tema.	Devido ao pouco tempo de trabalho na cidade ainda não consegui identificar projetos de EA no município.	Não tenho familiaridade com nenhum projeto	Existem diversos programas e projetos sendo executados no município, nas escolas e nos bairros
Participação em algum projeto ou atividade relacionada à EA no município de Reriutaba.	Não participo.	Não participo.	Sou fiscalizador das atividades desenvolvidas na cidade, sei da necessidade de projetos de EA
Identificação de problemas ambientais na cidade de Reriutaba.	Queimadas irregulares realizadas por agricultores e queimadas no lixão da cidade	Estão presentes em todos os bairros, poluição do Rio São José e o descarte de resíduos no lixão	Problemas de Saneamento.
Grau de importância dado a Educação Ambiental como instrumento integrante para o desenvolvimento dos municípios brasileiros.	O Brasil infelizmente tem outras prioridades e ainda caminha a passos lentos sobre a importância da EA.	O país precisa acordar para assuntos como esse.	O Brasil é considerado um país bastante avançado quando se trata das políticas direcionadas ao meio ambiente.
Grau de importância dado para a Educação Ambiental no município de Reriutaba.	Existe uma ausência tanto da população quanto do poder público e autoridades competentes.	Há uma preocupação com meio ambiente.	Existe um combate a exploração e destruição do meio ambiente.
Conhecimento de algum Órgão fiscalizador ou gestor das atividades ligadas ao meio ambiente ou a quem competem essas atribuições no município de Reriutaba.	Secretaria de Meio Ambiente.	Secretaria de Meio Ambiente.	Secretaria de Meio Ambiente.

Realidade de Reriutaba a respeito da PNRS.	Foi criado um consórcio.	Não tenho conhecimento.	Consortio firmado entre as cidades de Ipu, Ipueiras, Pires Ferreira, Varjota e Reriutaba para construção de um aterro sanitário.
--	--------------------------	-------------------------	--

Fonte: Entrevista realizada, 2015.

O conhecimento dos entrevistados sobre o termo educação ambiental foi abordado logo no início da entrevista. O Instituto Brasília Ambiental ou IBRAM define a EA como sendo os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Com base nas respostas obtidas percebe-se que cada entrevistado desenvolve sua ideia particular sobre o conceito de EA, porém são conceitos vagos ou sem muita conotação.

Quando questionados da existência de algum programa ou projeto de EA e caso tivessem conhecimento, que citassem esses programas ou projetos o Judiciário não identificou nenhum programa, o Legislativo não tem familiaridade com projetos de EA, já o Executivo citou a presença de diversos programas e projetos como o Projeto Bairro Limpo que segundo ele trabalha o conceito da EA junto à população dos bairros principalmente nas periferias, realizando coleta seletiva e descarte correto do lixo, e outro projeto importante direcionado aos jovens e adultos denominados de Herdeiros do Futuro, que leva a EA para as escolas do município. Vale destacar que o membro do poder Legislativo foi eleito pela segunda vez e a membro do poder Judiciário, atua no Fórum de Reriutaba desde Setembro de 2014. Branco (1989) já afirmava que a nossa condição humana não nos dispensa da tomada de consciência de nossa responsabilidade, permitindo que cidadãos atuem em harmonia com o meio.

Quando abordados sobre a participação em projetos ou programas de EA os poderes Legislativo e Judiciário assumiram que não participam, por sua vez o poder Executivo se mostrou mais atuante e se definiu como um fiscalizador e citou a existência do projeto Fábrica de Vassouras Ecológicas que já está em plena fase de produção beneficiando diversas famílias carentes de nosso município. Conforme Villar (2008) a educação ambiental é um processo mental de interação do indivíduo com o meio ambiente, que envolve mecanismos perceptivos e cognitivos. Os perceptivos são estímulos externos através dos cinco sentidos, os cognitivos atuam por valores, adquiridos como conhecimentos prévios, humores, motivações e são compreendidos através da inteligência.

A educação ambiental não dever ser entendida como apenas a preocupação com a aquisição de novos conhecimentos ou com campanhas utópicas de proteção dos recursos naturais, exige-se mais, uma mudança de comportamento e o desenvolvimento de novos valores convergentes com a necessidade do mundo atual e suas relações com as temáticas sociais, econômicas, culturais e ecológicas.

Outro questionamento da pesquisa indagava os entrevistados se tinham conhecimento dos problemas ambientais no município. O poder Legislativo e Executivo citou problemas similares relacionados às queimadas, já o poder Executivo confirmou a existência de problemas e a intenção de saná-los. Com base nas respostas, os entrevistados evidenciam a presença de problemas ambientais na cidade, ainda assim não foi percebido um interesse comum sobre o tema, apontar os problemas presentes na cidade durante a pesquisa, foi relativamente fácil para eles. Lopes (2003) cita que uma sociedade que pensa no futuro será

cada vez mais consciente, o ambiente se gera e se constrói ao longo do processo histórico da ocupação e transformação dos espaços naturais.

Diante dos problemas ambientais citadas pelos entrevistados no município de Reriutaba, percebe-se a necessidade de formação de um pensamento crítico, coletivo e solidário, não apenas dos representantes do poder, mas principalmente da comunidade que diretamente é a mais atingida com os impactos e certamente as mais beneficiadas com a garantia dos recursos naturais.

Quanto ao grau de importância dado pelo país para a EA como instrumento integrante para o desenvolvimento dos municípios brasileiros. O Executivo e Legislativo afirmaram a não participação ou interesse da população e poderes em assuntos da EA, o Executivo considera o Brasil avançado nesse assunto. Verificou-se também o grau de importância dado a Educação Ambiental no município de Reriutaba, o Executivo afirmou que existe um combate a exploração e destruição do meio ambiente, já os demais poderes reafirmaram a falta de interesse sobre o tema por parte da população e governos. Nota-se uma carência de informações sobre EA na fala dos entrevistados, educação ambiental tem o poder de renovar valores e a definição mais ampliada dos problemas da sociedade nas respostas, como entrevistador não foi possível identificar um sentimento de comprometimento sobre o tema diante das respostas do Sr. Francisco e da Sra. Mônica.

Medina (2002) já afirmava que a Educação Ambiental exigia o envolvimento de todos e que estes reconhecessem o ambiente como algo próximo, cada ser humano tem papel importante a cumprir na preservação e transformação dos ecossistemas.

Os problemas atuais demandam paradigmas diversos, a formação de uma sociedade civilizada e consciente, de atitudes críticas e autônomas, implicando no exercício da cidadania e a reestruturação dos processos econômicos e tecnológicos possibilitará o enfrentamento da problemática envolvendo o meio ambiente.

Outro questionamento realizado na pesquisa interrogava os entrevistados a respeito do conhecimento de algum Órgão fiscalizador ou Gestor das atividades ligadas ao meio ambiente ou a quem competem essas atribuições no município os demais órgãos se restringiram a citar a existência da Secretária de Meio Ambiente. Os entrevistados demonstram uma individualidade e apresentam visão fragmentada e dissociada da relação existente entre EA e o poder público. Em nenhuma das respostas foi citado à presença ou uma simples citação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou de qualquer entidade fiscalizadora fora a Secretária de Meio Ambiente do próprio município.

Oliveira (2014) acreditava que as relações da sociedade civil organizada entre instituições governamentais responsáveis também pela fiscalização e multiplicação dos valores da educação ambiental, juntas são responsáveis pela cidadania ambiental sustentável, baseados na participação, justiça social e uso consciente.

Para finalizar os entrevistados debateram a respeito da Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e qual a realidade de Reriutaba sobre essa questão. O Legislativo desconhece os demais poderes citam a existência de um consórcio para construção de um aterro sanitário. Acredito que a população de Reriutaba ou de qualquer outra cidade, espera que os representantes do poder público sejam mais atuantes e participativos com assuntos e problemas de interesse de todos.

Ao analisar as respostas obtidas com a condução das percebeu-se um interesse maior do Executivo com relação ao tema abordado, notou-se que existia de sua parte um conhecimento maior sobre um assunto e um interesse em expor os projetos e atividades de EA no município de Reriutaba. Já por parte do Legislativo e Judiciário existe uma falta de afinidade com o

assunto, que fica nítido nas respostas apresentadas por eles. A EA exige bem mais que o simples fato de atuar junto aos projetos e atividades: cooperativismo, solidariedade, democracia, formulação de políticas públicas, ação e uma conscientização de sua necessidade para a garantia da sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade dos recursos naturais

5. Considerações Finais

A educação ambiental tem que estimular o fortalecimento da consciência crítica sobre o problema ambiental, incentivando a participação individual e coletiva, de forma permanente e responsável. Os cidadãos precisam adquirir consciência de que através da defesa do meio ambiente está sendo preservada também a qualidade de vida humana e o futuro da humanidade. O objetivo proposto nessa pesquisa foi alcançado, a partir das entrevistas foi possível entender e compreender a realidade do município de Reriutaba, diagnosticar a percepção da Educação Ambiental nos pilares de poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Observou-se que a importância da EA não é uma temática incorporada às competências dos poderes na Cidade de Reriutaba/CE, pois existe uma carência de interesse e de conhecimento sobre o tema abordado. É percebido que cada entrevistado entende a Educação Ambiental de maneira diferente. Constatou-se a existência de atividades e programas que ocorrem de maneira isolada e sem a participação efetiva de todos.

Conforme as análises realizadas, a pesquisa aponta para a necessidade de outros estudos e discussões. O interesse desse estudo não se limita a tirar apenas conclusões, mas abre um leque de possibilidades de como mitigar ou realizar melhorias para que exista uma integração entre os pilares do poder e a comunidade, uma vez que a EA se dá pelo fortalecimento da cidadania. A Educação Ambiental é um caminho entre muitos outros que também estão mudando a relação da sociedade com o meio ambiente.

Referências

COUTINHO, G. de A. **Políticas públicas e a proteção do meio Ambiente**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4727> Acesso em: 05/05/2015.

Fórum Internacional de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais. **Tratado de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis global**. ECO-92. Rio de Janeiro: Eco. p 193-196. 1992.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo. 5 ed. Editora: Atlas. 2010.

GUIMARÃES, M. **A dimensão ambiental na educação**. Campinas: Papyrus. 1995.

IBRAM - Instituto Brasília Ambiental. **Conceito de Educação Ambiental**. Disponível em: <<http://www.ibram.df.gov.br/sobre-o-instituto/quem-e-quem.html>>. Acesso em: 09/05/2015.

- LOPES, A. A. **Estudo da gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos**. Dissertação de Mestrado. Escola de Engenharia de São Carlos. São Carlos, 2003.
- LOUREIRO, C. F. B. **Sociedade e meio ambiente**: a educação ambiental em debate. São Paulo. 2º edição. Editora: Cortez, 2002.
- MACHADO, P. A. L. **Direito ambiental brasileiro**. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MATTOS, P. A entrevista não estruturada como forma de conversação. **Rev. Adm. Publica**. Agosto. 2005.
- MILARÉ, E. **Direito do Ambiente**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- _____. **Direito do Ambiente**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- MMA. Ministerio do Meio Ambiente. **Política de Educação Ambiental**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental>> Acesso em: 16/05/2015.
- MORAES, E. C. Representações do meio ambiente entre estudantes e profissionais. **Revista de Ciências Humanas**. Florianópolis. Ed. Especial. 2000.
- OLIVEIRA, M. M. F. **O poder público e a preservação do meio ambiente**. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/30304/o-poder-publico-e-a-preservacao-do-meio-ambiente>>. Acesso em: 04/05/2015.
- PESSOA, W. **A coleta de dados na pesquisa empírica**. Disponível em: <<http://www.cnet.com.br/~walter/artigo.html>>. Acesso em: 08/05/2015.
- PINESO, D. C. C. **A questão ambiental nas séries iniciais**. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, USP. São Paulo, 2006.
- REIS, J. **O caminho de um divulgador**: ciência e cultura. São Paulo. v. 34, n.6, p.800-816. 1982.
- SATO, M. **Educação Ambiental**. São Carlos: RiMa, 2004.
- SILVA, J. A. **Direito ambiental constitucional**. 5. Ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- TOMAR, M. S. **A Entrevista semiestruturada**. Disponível em: <[mariosantos700904.blogspot.com/2008/05/matriz-do-guio-de-uma-entrevista-semi.html - 100k](http://mariosantos700904.blogspot.com/2008/05/matriz-do-guio-de-uma-entrevista-semi.html-100k)>. Acesso em: 13/05/2015.
- TREVISOL, J. V. **A educação em uma sociedade de risco**: tarefas e desafios na construção da sustentabilidade. Joaçaba: UNOESC, 2003. p 166.